



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 030/2.022

De 03 de fevereiro de 2.022

“Institui e Compõe o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família, define as diretrizes gerais e dá outras providências. ”

WALDECI BARGA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE GUIRATINGA/MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66, VI da Lei nº COMPLEMENTAR 001/1990 de 07/12/1990, pela LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2016 e pela presente Portaria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017, que cria o Programa SER Família e a Lei 11.222 que altera e acrescenta dispositivo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania – SETASC Nº. 001 DE 10/10/2020:

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do Programa SER Família que terá as seguintes competências:

I - Elaborar e aprovar seu Regimento Interno, regulamentando suas competências, composição e funcionamento;

II- Analisar e aprovar a lista de famílias encaminhadas pela equipe de referência do município e, após, encaminhar ao Comitê Gestor Estadual para a análise e aprovação;

III- Aprovar e acompanhar o cumprimento do Pacto SER Família firmado pelo município;

IV - Apreciar relatório trimestral de evolução das famílias do Programa sob a responsabilidade do município, elaborado pela equipe técnica de referência e encaminhar à coordenação estadual do Programa SER Família;

V - Integrar e apoiar iniciativas para instituição de políticas públicas sociais visando promover a emancipação das famílias beneficiadas na esfera municipal;

VI - Articular a rede de proteção do município e dinamizar a oferta de serviços, destinados às famílias participantes;

VII - O Comitê Gestor Municipal deverá encaminhar à Gestão Estadual, em forma de planilha, as informações referentes às famílias beneficiárias a serem substituídas e das famílias que serão inseridas, o motivo da substituição e o instrumento hábil a aprovação da medida.